DECRETO Nº. 16.111/24

Fixa o valor do Complemento Tarifário de que trata o art. 2º da Lei nº 9.009/22, para o exercício de 2024, salvaguardando-se os usuários pagantes do referido serviço público do aumento do valor da respectiva tarifa.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 2º da Lei nº 9.009/22, que *"autoriza o complemento tarifário do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, no âmbito deste município, com finalidade de garantir a modicidade tarifária, mediante o custeio de gratuidades";* com a finalidade de conceder auxílio financeiro aos usuários pagantes do serviço público de transporte coletivo de passageiros;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.009/22 e a título de custeio parcial de gratuidades relativas ao serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito deste município, a fim de salvaguardar os usuários pagantes do aumento do valor da respectiva tarifa, ficam fixados os valores para os aportes financeiros mensais no exercício de 2024, na seguinte forma:

I - janeiro, fevereiro e março: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais);

II - abril: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

III - maio a dezembro: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2024.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 16.010, de 03 de janeiro de 2024.

Divinópolis, 22 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - G1P-D54-5L4-P56
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/03/2024 às 15:41:07

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 26/03/2024 às 16:25:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 27/03/2024 às 11:05:49 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G1P **D54** **5L4** **P56**